



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 16 de outubro de 2020, sexta - feira - Ano 7 - N° 1497

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

PORTARIAS

PORTARIA N° 009/2020/SMTA

O Secretário Executivo de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 433 de 13 de abril de 2020.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos processos firmados pela Secretaria Executiva de Mobilidade, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Venho revogar a PORTARIA 008/2019 de Gestor de Contratos da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social / Secretaria Executiva de Mobilidade, do Servidor RUI CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, CPF: 784162561-87, excluindo o mesmo de suas responsabilidades a partir da data de sua Publicação.

Art. 2º. Designar a servidora, CARLA ELOISA DAMASCENO LORERO, inscrita no CPF 927.167.251-87, RG 4283917 SSP-GO, matrícula 40668, para atuar como gestora dos Contratos Referente ao aluguel da sede da Secretaria, Galpão que abriga os veículos e agentes de trânsito e de sinalização de vias, locação de impressoras e outros qual for designada, celebrado entre a Secretaria e empresas contratadas.

Art. 3º. Designar o servidor, IWALDO DE MELO AIVES COSTA, inscrito no CPF 320.658.171-00, RG 1.083.032 SSP-GO, matrícula 14576, para atuar como gestor do Contrato Referentes a todos os processos de aquisição de matérias e prestação de serviços de Engenharia de Tráfego, e outros qual for designado, celebrado entre a Secretaria e empresas contratadas.

Art. 4º. Designar o servidor, WERLEI MARCIANO DE MORAIS, inscrito no CPF 965.727.871.68, RG 4173522 SSP-GO, matrícula 40936, para atuar como gestor do Contrato Referentes a todos os processos de aquisição de materiais e prestação de serviços de Sinalização de Trânsito, e outros qual for designado, celebrado entre a Secretaria e empresas contratadas.

Art. 5º. Designar o servidor, CASSIO LUÍS DA COSTA SANTOS inscrito no CPF: 009.183.081-86, RG 4306899 DGPC-GO, matrícula 18799, para atuar como gestor do Contrato Referentes a todos os processos de aquisição de materiais e prestação de serviços de Fiscalização de Trânsito, e outros qual for designado, celebrado entre a Secretaria e empresas contratadas.

Art. 6º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 7º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Secretaria Executiva de Mobilidade, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos Serviços. O relatório deverá conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;



IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 8º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Mobilidade, em Aparecida de Goiânia aos dias 13 do mês de outubro de 2020.

ROBES VENANCIO E SILVA
Secretário Executivo de Mobilidade

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2020070209 para aquisição de pão e leite.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor ARNALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 37.867 portador do CPF nº 347.143.911-00, para ser Gestor do processo 2020070209 e seus Contratos, referente à aquisição de Pão e leite.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 11 de Setembro do ano de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Arnaldo da Silva Rodrigues
Gestor do Contrato

PORTARIA N.º 29/2020

“INDEFERE O PEDIDO DE SALÁRIO MATERNIDADE POR ADOÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SHIRLEY KARLA DA SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020054854-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de Concessão de Salário Maternidade por Adoção, formulado pelo(a) servidor(a) Shirley Karla da Silva, CPF: 515.524.261-49, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, sob a matrícula nº 9327, de acordo com o Parecer Jurídico nº 182/2020, ratificado pelo Despacho de nº 34/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (07/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 30/2020

“INDEFERE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE DO(A) SR(A) RAFAELLA SKARLLETHY REZENDE BARBOSA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020071252-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de Concessão de Pensão por Morte, formulado pelo(a) Sr(a) Rafaella Skarlethy Rezende Barbosa, CPF: 707.400.821-40, filha do ex-servidor Rafael Kenison Silva Barbosa, de acordo com o Parecer Jurídico nº 231/2020, ratificado pelo Despacho de nº 35/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte (08/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 31/2020

“ARQUIVA O PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) NOEMIA PEREIRA FIGUEIREDO NOLETO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020045220-APPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo de Aposentadoria por Invalidez, do(a) servidor(a) Noemia Pereira Figueiredo Noletto, CPF: 815.719.091-68, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula nº 31008, sugerido pelo Despacho de nº 036/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (09/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 38, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2020074853,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao servidor IVALTO RUBENS PINHEIRO, matrícula nº 39259, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.327.401-78, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.1001.08.122.3018.2110.339030 (100)	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.339032 (100)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.339039 (100)	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. João de Souza Barbosa, matrícula nº 37593, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2020.

MAYARA MENDANHA

Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 071/2020-GAB/SMS

Dispõe sobre o funcionamento das atividades nas Secretarias Municipais de Aparecida de Goiânia e dá outras providências; revoga as Portarias nº 11 e 31/2020-GAB/SMS e dá outras providências.

O Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao Novo Coronavírus e Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto "N" nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Comitê de Prevenção e Enfretamento ao Novo Coronavírus de Aparecida de Goiânia, instituído pelo Decreto "N" nº 115, de 16 de março de 2020, é o órgão responsável pelas deliberações de enfrentamento à pandemia no Município, conforme as competências que lhe foram conferidas pelo art. 5º do referido Decreto, bem como pelo art. 2º do Decreto "N" nº 119, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o índice de ocupação total de leitos de UTI no Município no cenário atual é de 56% (cinquenta e seis) por cento, e ainda, o elevado número de testagem e que as medidas preventivas adotadas vem reduzindo a disseminação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º As secretarias e os órgãos da administração indireta que compõem a estrutura da Prefeitura de Aparecida de Goiânia devem retornar às suas atividades normais.

Art. 2º Os servidores que estão trabalhando no sistema home office ou usufruindo de banco de horas devem se apresentar ao chefe imediato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 1º Aos titulares de cada Pasta incumbe a convocação de seus funcionários, visando o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Os servidores que estiverem gozando de férias compulsórias devem se apresentar no dia seguinte ao término da mesma.

Art. 3º Servidores com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou portadores de comorbidades, bem como as gestantes, que por recomendação médica devam permanecer nos sistemas home office ou banco de horas ou não se sintam em condições de retornar ao trabalho, deverão apresentar à chefia imediata "Relatório Médico" específico, que justifique a situação, o qual será encaminhado ao Secretário da Pasta, que poderá, caso a caso, autorizar a continuidade do trabalho naqueles sistemas.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput:

I - não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, devendo o servidor interessado apresentar novo relatório médico a cada requerimento, persistindo a situação enrijadora do afastamento;

II - deve prever, obrigatoriamente, a apresentação de relatórios diários contendo as tarefas executadas e, sempre que possível, prever metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pelo servidor.

III - Os relatórios e o cumprimento das metas de que trata o inciso II:

- serão aferidos pela chefia imediata e submetidos à apreciação da autoridade superior, que poderá corroborá-los ou determinar as diligências necessárias para a verificação de sua autenticidade, com a adoção das medidas disciplinares cabíveis, quando for o caso;
- serão, a qualquer tempo, objeto de auditoria pelos órgãos de controle municipais competentes;
- serão arquivados no setor de origem.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 11/2020-GAB/SMS, de 18 de março de 2020 e a Portaria nº 031/2020 – GAB/SMS, de 1º de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e podendo sofrer alterações, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao Novo Coronavírus de Aparecida de Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

PORTARIA Nº 103/ 2020

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) VITOR JOSÉ DE SOUZA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020066512–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Vitor José de Souza, CPF: 850.394.461-87, ocupante do cargo de Profissional de Educação I, sob a matrícula nº 36571, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27 de agosto de 2020, sob o Protocolo 21023020.1.00258/20-8, NIT 1287767531-0, que representa um tempo total a ser reconhecido, em que não houve contribuição concomitante, de 2.128 (dois mil cento e vinte e oito) dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 03 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 229/2020, ratificado pelo Despacho de nº 103/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte (05/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 104/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LIGIA DA FONSECA BERNARDES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020070571 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) LIGIA DA FONSECA BERNARDES, CPF: 010.186.361-61, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, sob a matrícula nº 35572, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 01 de fevereiro de 2020, sob o protocolo 16001050.1.00056/20-8, NIT: 1378030631-9, os PERÍODOS DE 02/05/2009 A 30/04/2010; 01/05/2010 A 01/04/2011; 01/08/2011 A 31/07/2013 e 20/02/2014 A 20/04/2015, que representa um tempo total a ser reconhecido, em que não houve contribuição concomitante, de 1.852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 05 anos e 27 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 228/2020, ratificado pelo Despacho de nº 104/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte (05/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 105/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) FRANKLIN PEREIRA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020071246 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) FRANKLIN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 166.300.171-53, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, sob a matrícula nº 651, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23 de julho de 2019, sob o protocolo 08001020.1.00926/19-5, NIT: 1122732622-4, que representa um tempo total a ser reconhecido, em que não houve contribuição concomitante, de 3.938 (três mil novecentos e trinta e oito) dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 18 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 227/2020, ratificado pelo Despacho de nº 105/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte (08/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 106/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ELIZABETH LIRA LEMES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020069511 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) ELIZABETH LIRA LEMES, CPF: 397.170.461-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob a matrícula nº 11458, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 15 de abril de 2020, sob o protocolo 04021140.1.00033/20-6, NIT: 1230502177-3, que representa um tempo total a ser reconhecido, em que não houve contribuição concomitante, de 1.673 (mil seiscentos e setenta e três) dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 03 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 230/2020, ratificado pelo Despacho de nº 106/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (09/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 107/2020

“RECONHECE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) PEDRO VIEIRA DE SOUSA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020069807–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – RECONHECER o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Pedro Vieira de Sousa, CPF: 590.189.841-91, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, constante na matrícula nº 3851, a ser reconhecido na matrícula nº 13342, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nº 2020152, que representa um tempo líquido de 1.845 (mil oitocentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 05 anos e 20 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2020, ratificado pelo Despacho de nº 107/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 108/2020

“RECONHECE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LIZONITA RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020072090–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – RECONHECER o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Lizonita Rodrigues da Silva, CPF: 892.551.001-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, constante na matrícula nº 6989, a ser reconhecido na matrícula nº 10593, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nº 2020157, que representa um tempo líquido de 332 (trezentos e trinta e dois) dias, ou seja, 11 meses e 02 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 237/2020, ratificado pelo Despacho de nº 108/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 109/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) HELENINHA PACHECO ALENCAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020070623 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) HELENINHA PACHECO ALENCAR, CPF: 424.911.851-72, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, sob a matrícula nº 5545, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 01 de julho de 2019, sob o protocolo 03001160.1.00095/19-8, NIT: 1213336226-8, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 4.275 (quatro mil duzentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 20 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 236/2020, ratificado pelo Despacho de nº 109/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APA-

RECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 110/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) FABIANO ROBERTO XAVIER, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020070889 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) FABIANO ROBERTO XAVIER, CPF: 854.353.411-93, ocupante do cargo de Professor de Informática, sob a matrícula nº 24072, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 06 de agosto de 2020, sob o protocolo 11024070.1.00205/20-5, NIT: 1326014231-1, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 2.671 (dois mil seiscentos e setenta e um) dias, ou seja, 07 anos, 03 meses e 26 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 232/2020, ratificado pelo Despacho de nº 110/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte(13/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 145 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Extinção do Decreto “P” nº 2.720 de 16 de dezembro de 2013, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. José Lourenço dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

Considerando, o falecimento do servidor aposentado, José Lourenço dos Santos, em 26 de setembro de 2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 026732 01 55 2020 4 00076 105 0022645 74, autenticada pelo Selo Digital nº 01012009212723112890276, Cartório Bruno Quintiliano.

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a partir de 26 de setembro de 2020 o Decreto “P” nº 2.720 de 16 de dezembro de 2013, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. José Lourenço dos Santos, CPF Nº 484.592.755-15, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c a LCM nº. 010/2005.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 26/09/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro de



dois mil e vinte (05/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr. João de Sousa Lemos Sobrinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c art. 15º, §2º, da LCM nº. 010/2005 e art. 6º-A, da EC/70, ao Sr. João de Sousa Lemos Sobrinho, CPF nº 605.065.631-20, PIS nº 124.934.192-37, servidor público municipal, titular do cargo de provimento efetivo – Trabalhador Urbano, matrícula nº 13642.

Art. 2º - Os proventos proporcionais conforme a última remuneração equivalente a 17,37/35 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme EC 70/12, compreendendo, especificamente:

I -Última Remuneração/base de cálculo.....	R\$ 1.045,00;
II-Proporcionalidade (1.045,00 x 17,37/35)	R\$ 518,70;
III-Qüinqüênio/proporcionalidade (156,75 x 17,37/35).....	R\$ 77,80;
IV-Complemento Constitucional.....	R\$ 448,50;
V-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Trabalhador Urbano, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. Conforme se vê do art. 15, §10º da LCM, nº 010/2005, o segurado aposentado por invalidez é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico que deu origem a invalidez e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020-REP.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 077/2020, processo nº 2020.046.757, objeto: Registro de Preços para Aquisição Emergencial de produtos hospitalares essenciais (Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, Equipo macrogotas para infusão parenteral em bomba de infusão) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 11.603.319/0001-28 sobre os itens: 03 e 05, no valor total R\$: 102.000,00 (cento e dois mil), MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP CNPJ: 04.150.605/0004-62 sobre o item: 02 no valor total R\$: 6.231,25 (Seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), CIRURGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES-SOCIEDADE LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31 sobre os itens: 01 e 04, no valor total R\$: 80.085,25 (Oitenta mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Magalhães
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.757.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020- Sistema de Registro de Preços- REP. homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Israel de Andrade Pereira, nº 175, casa. 01, Boneca do Iguacu, São Jose Pinhais/PR., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.603.319/0001-28, neste ato, representada, pelo Sr. LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, Identidade nº 8.356.785.6 SSP PR, CPF nº 029.804.079-41, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a registro de preços para aquisição emergencial de produtos hospitalares essenciais (sistema fechado de aspiração traqueal) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 06 (seis) meses, obedecendo-se os termos da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, ou até o esgotamento de seu objeto, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil)

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 208/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.757.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020- Sistema de Registro de Preços- REP. homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Osvaldo Cruz, nº 420, Bairro Rio Vermelho, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.150.605/0004-62, neste ato, representada, pelo Sr. RICARDO BARRETO PRATA, Identidade nº 108244997 SSP BA, CPF nº 110.252.045-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a registro de preços para aquisição emergencial de produtos hospitalares essenciais (sistema fechado de aspiração traqueal) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 06 (seis) meses, obedecendo-se os termos da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, ou até o esgotamento de seu objeto, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 6.231,25 (Seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 209/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.757.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020- Sistema de Registro de Preços- REP. homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda África, nº 570, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.418.042/0001-31, neste ato, representada, pelo Sr. LUIZ ANTONIO FERNANDES, Identidade nº 3617307 SSP SP, CPF nº 533.032.458-00, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a registro de preços para aquisição emergencial de produtos hospitalares essenciais (sistema fechado de aspiração traqueal) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 06 (seis) meses, obedecendo-se

os termos da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, ou até o esgotamento de seu objeto, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 80.112,25 (oitenta mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS**AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 125/2020.

Tendo em vista a conclusão da fase de análise pela pasta solicitante, da documentação técnica apresentada referente ao Pregão Presencial nº 125/2020, cujo objeto é Aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtros de combustível, filtros de óleo e filtros de cabine (ar condicionado), a Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio do pregoeiro Túlio Bastos Araújo Cardoso, nomeado pelo Decreto nº 055 de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2020, às 14h, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6797/6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Túlio Bastos Araújo Cardoso
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 134/2020.

Data Abertura: 30 de outubro de 2020 às 09h30min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção uniforme, macacões, botas e outros epi's (Equipamentos de proteção individual), de acordo com a padronização visual do SAMU, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2020.046.527. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Stefany Linara Aguiar Ramos
Pregoeira.

EDITAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº015/2020**

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, bem como nos termos Lei Municipal nº 3545/2020, que prorroga o prazo de interposição de recursos nos processos administrativos municipais, torna público para conhecimento, para: (i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e (ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, a contar de 1º de julho de 2020, quando tratar-se de Auto de Infração/Guia de Fiscalização, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
WP COMERCIAL LTDA	26.788.397/0001-11	NOTIFICAÇÃO DE 20200005635 DE 05.10.2020
ALFAMIX CONCRETO LTDA	30.952.524/0001-43	NOTIFICAÇÃO DE 20200004500 DE 08.09.2020
WR GONÇALVES & CIA LTDA – ME	08.855.109/0001-12	AUTO DE INFRAÇÃO 36942 DE 13.08.2020

Coordenadoria de Tributos Mobiliários, aos quatorze dias do mês de outubro de 2020.

LUDIMILA P. DOS REIS CARVALHO

Chefe de Controle e Lançamento
Coordenadoria de Tributos Mobiliários
Sec. Fazenda

TERMOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 66/2020**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 947/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Avenida B, quadra APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, portadora da CI/RG nº 4874601 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 34.533.426/0001-22, estabelecida na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, quadra 17, lote 16, Conjunto Caiçara, Goiânia – GO, neste ato representada pela Sra. GESY SARAIVA DE GOIÁS, cadastrada no CPF nº 282.783.051-53 e cédula de identidade nº 1345954 SSP-GO.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar CPF da representante da Contratada, nos termos da Nota Técnica nº499/2020 (fls.386/387).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 34.533.426/0001-22, estabelecida na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, quadra 17, lote 16, Conjunto Caiçara, Goiânia – GO, neste ato representada pela Sra. GESY SARAIVA DE GOIÁS, cadastrada no CPF nº 282.793.51-53 e cédula de identidade nº 1345954 SSP-GO.

PASSA-SE A LER:

CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 34.533.426/0001-22, estabelecida na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, quadra 17, lote 16, Conjunto Caiçara, Goiânia – GO, neste ato representada pela Sra. GESY SARAIVA DE GOIÁS, cadastrada no CPF nº 282.783.051-53 e cédula de identidade nº 1345954 SSP-GO.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 947/2020 - SEL, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, __08__ de __outubro__ de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

CENTRO AUTOMOTIVO TOTO RODAS E PNEUS EIRELI, CNPJ nº 38.057.744/0001-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TINA DRINK'S, CNPJ nº 19.179.812/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de casa de festas e eventos, localizado na Avenida Independência, Quadra 14, Lote 06, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.774.265/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de produção de alimentos, em Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOAO VICTOR NEVES VIANA 70188973192, CNPJ nº 38.636.671/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de pedreiro independente, localizado na Rua Camburiu, Quadra 26, Lote 07, Pontal Sul – Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



MEGA SOPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ nº 26.273.296.0001/08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de embalagens de material plástico, localizado na Avenida Liberdade, Quadra 70, Lote 87, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MEGA PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.810.006/0002-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos de perfumaria e higiene pessoal e transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos, localizado na Rua 7 de Setembro, S/N, Quadra 05, Lote 27, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marlúcio Pereira da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação